

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 UNIDADE REQUISITANTE: DIPROAN

1.2 OBJETO

Abertura de processo para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DIPROAN – PROCESSO 5 – MEDICAMENTOS USO HUMANO (ORAL)**

1.3 NATUREZA DO OBJETO

Os itens a serem adquiridos são considerados um bem comum, tendo suas características mercadológicas de conhecimento de todos, conforme inciso II, do art. 03 da lei 10.024/2019.

1.4 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **CHRISTY MYRIAM MENEZES MONTEIRO**, Diretora de Proteção Animal, portadora do CPF XXX.498.325-XX

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art 18, §1º, inciso I da lei 14.133/2021) e art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

2.1 Considerando o documento de formalização de demanda – DFD nº 172/2026, vinculado ao e-Doc nº **45485/2025-PRO.ADM.-SES** encaminhado pela DIPROAN.

A aquisição dos medicamentos mostra-se indispensável para o pleno funcionamento das ações desenvolvidas pela Diretoria de Proteção Animal realiza atendimentos clínicos e cirúrgicos por meio de ações itinerantes de castração nos municípios do interior do Estado, no âmbito do programa Sergipe é Aqui, além de manter ponto fixo de atendimento no Complexo da Codise e firmar parcerias institucionais para a realização de mutirões e demais ações voltadas à esterilização de cães e gatos. Em razão de sua recente integração à Secretaria de Estado da Saúde, ocorrida em 2025, a Diretoria ainda não dispõe de contratos vigentes ou atas de registro de preços que assegurem o fornecimento contínuo de insumos e medicamentos,

dependendo, atualmente, de doações pontuais provenientes de outros setores da própria SES. Tal situação compromete a regularidade das ações, prejudica o planejamento operacional e impõe riscos à continuidade dos atendimentos.

2.2 Com a ampliação da rede de atendimento — que inclui a instalação de novas estruturas físicas e a entrada em operação dos ônibus Castra móveis — torna-se imprescindível o suprimento regular de insumos, em quantidade e qualidade adequadas, para atender à crescente demanda. Dessa forma, a contratação proposta visa viabilizar o cumprimento das metas institucionais de atendimento e controle em saúde animal, configurando-se como uma demanda essencial, contínua e estratégica, diretamente vinculada à execução das políticas públicas de saúde animal e bem-estar sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

2.3 Nesse sentido, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, justifica-se aqui a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos medicamentos descritos e especificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), para manter o atendimento na unidade, tendo em vista que o abastecimento desta ocorre de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial à unidade assistida por esta secretaria.

3– PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, §1º, inciso II da lei 14.133/2021), e art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

3.1 A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2026. Embora o referido plano ainda esteja em fase de elaboração, a aquisição encontra-se registrada pelo PDO nº 1027/2026.

4– DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS –(Art 18, §1º, inciso III da lei 14.133/2021), e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE – Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

4.2.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

4.2.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

4.2.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

4.2.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

4.2.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

4.2.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

4.2.8 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em

características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

4.3 ENTREGA

4.3.1 O prazo para entrega do item deverá ser de 15 dias CONSECUTIVOS contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário e envio ao fornecedor, podendo ser fracionada conforme necessidade da Diretora de Proteção Animal

4.3.2 Após o recebimento do Empenho, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – (Art 18, §1º, inciso IV da lei 14.133/2021), e art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

5.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 172/2026, vinculado ao e-Doc nº **45485/2025-PRO.ADM.-SES** a estimativa teve como base o consumo médio mensal do último ano (TABELA I).

TABELA I: ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CÓDIGO IGESP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	306902-8	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	1.000
2	377796-0	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250MG/5ML FORMA FARMACÊUTICA PO PARA SUSPENSÃO ORAL,	FRASCO	100

		FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL		
3	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	1.200
4	316044-0	DOXICICLINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	3.000
5	327933-2	DIPIRONA SODICA CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 500 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	100
6	307120-0	DIPIRONA SODICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	2.000
7	341807-3	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (FRASCO) FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	100
8	323960-8	ACIDO TRANEXÂMICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	720
9	465087-5	TIMOMODULINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 MG/5ML. 5 ML DO XAROPE CONTÉM LISADO ÁCIDO DE TIMO DE VITELO (EQUIVALENTE A 20 MG DO PRINCÍPIO ATIVO DE TIMOMODULINA) 1 G. EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, AROMA DE CARAMELO, BENZOATO DE SÓDIO, SORBITOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: XAROPE EM FRASCO DE 120ML -	FRASCO	200

		COM COPO MEDIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL		
10	465090-5	VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS EM QUANTIDADES MÍNIMAS: B1: 30MG; B12: 100MCG; B2: 25MG; B5 10MG; B6 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 30 UNIDADES VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	50
11	324021-5	ALOPURINOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 300 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	3.000
12	309746-3	ALOPURINOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	3.000
13	341611-9	DOMPERIDONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	6.000
14	319618-6	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIDADE	1.000
15	319620-8	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	UNIDADE	8.000
16	316647-3	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	UNIDADE	4.000
17	317313-5	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	4.800
18	316648-1	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 40MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FORMA APRESENTAÇÃO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	100

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO –(Art 18, §1º, inciso V da lei 14.133/2021), e art, 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Solução 1: A aquisição dos medicamentos através de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços: Esta solução evita que os itens fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

Solução 2: Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

Solução 3: Realizar uma Dispensa de Licitação. Caso não possua ata de registro de preço disponível, a fim de evitar desabastecimento e consequentemente desassistência aos pacientes.

Considerando que os insumos pertencentes ao objeto estão elencados dentro da padronização vigente para o órgão e possuem características comuns encontradas no mercado, portanto, existirá um número de fornecedores aptos a ofertá-los, conforme a lei 14.133/21 art. 6º XIII, visto que, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Nesse sentido, optou-se na primeira opção com a utilização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos por ser a solução mais viável, considerando que a demanda é flutuante e a perda de insumos vencidos é onerosa.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO –(Art. 18, §1º, inciso VI da lei 14.133/2021

PESQUISA ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

(Art. 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023)

Para a obtenção do valor estimado foram realizadas buscas de compras públicas mediante o sistema eletrônico de pesquisas de preços contratado pela SES/SE, denominado Banco de Preços, disponível no endereço <https://www.bancodeprecos.com.br/> conforme consta às fls. 22 à 53

Apresentamos tabela de preço como ferramenta para análise da estimativa do valor da potencial contratação, acompanhada dos preços unitários estimados e dos documentos que lhe dão suporte que poderão constar de anexo classificado.

O valor total estimado em **R\$ 26.498,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)** para aquisição dos itens abaixo:

Item	Código SCL/SGC F	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Estimado	Valor total
1	306902-8	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
2	377796-0	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 250 MG/5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
3	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSA GEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FOR MA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	1.200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00

4	316044-0	DOXICICLINA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
5	327933-2	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	100	R\$ 7,11	R\$ 711,00
6	307120-0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
7	341807-3	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSA GEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
8	323960-8	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSA GEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	720	R\$ 1,21	R\$ 871,20
9	465087-5	TIMOMODULINA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 20 MG/5ML,5 ML DO XAROPE CONTÉM LISADO ÁCIDO DE TIMO DE VITELO (EQUIVALENTE A 20 MG	FRASCO	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

		DO PRINCÍPIO ATIVO DE TIMOMODULINA) 1 G. EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, AROMA DE CARAMELO, BENZOATO DE SÓDIO, SORBITOL E ÁGUA PURIFICADA, XAROPE EM FRASCO DE 120ML COM COPO MEDIDA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
10	465090-5	VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS EM QUANTIDADES MÍNIMAS: B1: 30MG; B12: 100MCG; B2: 25MG; B5 10MG; B6 50MG, CAPSULAS, FRASCOS COM 30 UNIDADES, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
11	324021-5	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSA GEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
12	309746-3	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSA GEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
13	341611-9	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00

14	319618-6	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
15	319620-8	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DEADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	8.000	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
16	316647-3	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSA GEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
17	317313-5	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSA GEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MIDO	4.800	R\$ 0,32	R\$ 1.536,00
18	316648-1	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSA GEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
VALOR GLOBAL						R\$ 26.498,20

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – (Art. 18, §1º, inciso VII da lei 14.133/2021), e art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

8.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à

necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição dos medicamentos, podendo a unidade demandante fazer uso apenas do quantitativo desejado, não sendo necessário consumir o saldo total.

8.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos Decreto 10.024, de 2019). O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84 e decreto 342/2023 art. 193.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – (Art. 18, §1º, inciso VIII da lei 14.133/2021), e art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

9.1 A presente contratação é única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

9.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/21.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – (Art. 18, §1º, inciso IX da lei 14.133/2021), e art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

10.1 Considerando o prazo de vigência das atas de registro de preços vigentes, é preciso que o novo contrato esteja em execução em até 180 dias. Pretendendo manter o abastecimento da unidade demandante de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial às unidades assistidas por esta secretaria.

10.2 A aquisição pretendida proporcionará atendimento a demanda dos pacientes que necessitam fazer uso dos itens supracitados. E, assim, evitar complicações aos pacientes, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas.

10.3 Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Rede Estadual de Saúde;

10.4 Adquirir o quantitativo conforme a necessidade dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais itens paralisados, sem giro do estoque e com possíveis perdas.

10.5 Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo a terapia necessita dos medicamentos ora licitados.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – (Art. 18, §1º, inciso X da lei 14.133/2021), e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

11.1 Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação. Sendo a aquisição a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entende-se que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – (Art. 18, §1º, inciso I da lei 14.133/2021), e art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

12.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos insumos solicitados.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS – (Art. 18, §1º, inciso I da lei 14.133/2021), e art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

13.1 A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégica, pois ao registrar o preço entende-se que as aquisições serão em conformidade com a necessidade, mitigando desperdício e ou a perda do estoque, o que levaria ao acúmulo de material não utilizado a ser descartado.

13.2 Em relação ao material utilizado, considerado sujo, a coleta dos resíduos sólidos dos serviços de Saúde pertencentes ao grupo b, serão descartados pela própria instituição que possui contrato próprio para a coleta adequada, sem causar dano ao meio ambiente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – (Art. 18, §1º, inciso XIII da lei 14.133/2021) e art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável do ponto de vista técnico a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, sendo a aquisição imprescindível para suprimir e abastecer a unidade requisitante com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14.2 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e insumos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis.

Aracaju, 22 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LZAK-ABXN-Q23R-KXPY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Celio Jose Santos Dias ***39790*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 22/04/2026 16:22:54 (Docflow)
- CORA CORALINA OLIVEIRA TRAVASSOS ***78888*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 09/04/2026 14:54:22 (Docflow)